



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró/RN, 06 de Março de 2026 - Ano VIII | Nº 1026

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo nº 04410050.000160/2026-94

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando a solicitação contida no Memorando 25/ UERN - PRAE/UERN - REITORIA (38975716) Considerando os esclarecimentos delineados no Relatório de Conformidade 249 (ID 39699571)

RESOLVE:

Autorizar a continuidade dos trâmites necessários à efetivação do pagamento anuidade junto à Federação Norte-rio-grandense do Desporto Universitário – FNDU, atinentemente ao ano 2026.

Encaminhem-se os autos à Proplan para prosseguimento do feito.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 04 de março de 2026.

PROFA. DRA. CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 612/2026-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 04410302.000020/2026-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 4503-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 02/03/2026, com a finalidade de transportar de Caicó a Natal (ida e volta) a professora Maura Vanessa Silva Sobreira, à qual participará como facilitadora da

Semana de Integração e Acolhimento dos Programas de Residências em Saúde parceria da ESP/RN e UERN em Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 39656633).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de fevereiro de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 621/2026-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 04410302.000022/2026-04,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Sílvio Batista Teixeira, matrícula nº 6111-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Caicó-RN x Patu-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 02/03/2026, com a finalidade de transportar de Caicó a Patu (ida e volta) o professor Ildone Forte de Moraes, supervisor acadêmico de estágio, para atividade de supervisão de estágio obrigatório fora de sede, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 39664143).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de fevereiro de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 680/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos do Processo 04410212.000284/2023-27 SEI, em especial o Parecer Nº 335/2026/UERN - PROGEP - SCEP/UERN - PROGEP;

Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do

Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(a) servidora Raliny Oliveira Santos, matrícula nº 11024-8, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Médio

Classe-Nível: B - 06

Títulos considerados: Graduação e Mestrado

Período de vigência: 1º/03/2026 a 28/02/2028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 03 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 681/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos do Processo 04410032.000152/2024-02 SEI, em especial o Parecer Nº 319/2026/UERN - PROGEP - SCEP/UERN - PROGEP;

Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(a) servidor(a) Rosalba Moreira Alves, matrícula nº 12980-1, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Classe-Nível: B-04

Títulos considerados: Graduação e Especialização

Período de vigência: 1º/03/2026 a 28/02/2028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 03 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 684/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do



Norte (FUERN) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410185.000089/2026-14, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em junho de 2025;

Considerando disposto no §5º do Art. 20 da Resolução nº 60/2022, e que o requerimento foi apresentado em janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Jessica Neiva de Figueiredo Leite Araujo, matrícula nº 3645-5, lotado(a) no Departamento de Informática - FANAT, para PES211.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2026.

Em 03 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 685/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410183.000049/2026-92, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos, matrícula nº 5376-7, lotado(a) no Departamento de Música e Artes - Fala, para PES310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/02/2026.

Em 03 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 687/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da

Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410183.000067/2026-74, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Andersonn Henrique Simões de Araújo, matrícula nº 12620-9, lotado(a) no Departamento de Música e Artes - Fala, para PES305.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/02/2026.

Em 03 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 690/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos do Processo 04410159.000019/2024-11 SEI, em especial o Parecer Nº 320/2026/UERN - PROGEF - SCEP/UERN - PROGEF; Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Silvanilton Araújo De Oliveira, matrícula nº 13203-9, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Médio

Classe-Nível: A-03

Títulos considerados: Graduação e Especialização

Período de vigência: 1º/03/2026 a 28/02/2028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 03 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 697/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos do Processo 04410061.000134/2024-75 SEI, em especial o Parecer Nº 317/2026/UERN - PROGEF - SCEP/UERN - PROGEF; Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Antonia Rafaela Fernandes de Carvalho, matrícula nº 13026-5, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Classe-Nível: B-04

Títulos considerados: Graduação, Especialização e Mestrado

Período de vigência: 1º/03/2026 a 28/02/2028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 03 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 699/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos do Processo 04410103.000050/2024-06 SEI, em especial o Parecer Nº 314/2026/UERN - PROGEF - SCEP/UERN - PROGEF; Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao (à) servidor(a) Samyra Viviane Oliveira Ferreira e Silva, matrícula nº 13221-7, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Classe-Nível: A-03

Títulos considerados: Graduação e Especialização

Período de vigência: 1º/03/2026 a 28/02/2028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 03 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 704/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos do Processo 04410127.000514/2024-06 SEI, em especial o Parecer Nº 255/2026/UERN - PROGEF - SCEP/UERN - PROGEF; Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de incentivo por capacitação ao servidor Francisco Gilson do Nascimento, matrícula nº 8780-7, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Médio

Classe-Nível: C - 08

Títulos considerados: Graduação, Especialização e Mestrado

Período de vigência: 1º/03/2026 a 28/02/2028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 03 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 705/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos do Processo 04410221.000022/2024-34 SEI, em especial o Parecer Nº 325/2026/UERN - PROGEP - SCEP/UERN - PROGEP; Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação a Servidora Adriana Andrade Lira, matrícula nº 8923-0, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Médio
Classe-Nível: C-08
Títulos considerados: Graduação e Especialização
Período de vigência: 1º/03/2026 a 28/02/2028
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 03 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 706/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos do Processo 04410196.000013/2024-06 SEI, em especial o Parecer Nº 324/2026/UERN - PROGEP - SCEP/UERN - PROGEP; Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(a) servidor(a) José Inácio da Costa Sobrinho, matrícula nº 12895-3, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Médio
Classe-Nível: B-04
Títulos considerados: Graduação e Especialização
Período de vigência: 1º/03/2026 a 28/02/2028
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 03 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 708/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos do Processo 04410164.000042/2024-37 SEI, em especial o Parecer Nº 313/2026/UERN - PROGEP - SCEP/UERN - PROGEP; Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para

os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(a) servidora Bárbara Danielle de Oliveira Lima, matrícula nº 13041-9, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Médio
Classe-Nível: B - 04
Títulos considerados: Graduação e Especialização
Período de vigência: 1º/03/2026 a 28/02/2028
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 03 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 709/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos do Processo 04410241.000025/2024-30 SEI, em especial o Parecer Nº 333/2026/UERN - PROGEP - SCEP/UERN - PROGEP; Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(a) servidor(a) Wesley Assunção Santos da Silva, matrícula nº 8237-6, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Médio
Classe-Nível: C-08
Títulos considerados: Graduação e Especialização
Período de vigência: 1º/03/2026 a 28/02/2028
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 03 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 741/2026-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000066/2026-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) beneficiário(a) Adriana Almeida Fernandes, matrícula Nº 2999-4, 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais), referente à viagem Mossoró-RN x Recife-PE x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 02 a 06/03/2026, com a finalidade participar do 14º Congresso internacional de linguística da ABRALIN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 39759943) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 744/2026-GP/FUERN**Concede diária**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 04410302.000024/2026-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Sílvia Batista Teixeira, matrícula nº 6111-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 05/03/2026, com a finalidade de transportar de Caicó a Mossoró(somente para ir deixar) a professora Maura Vanessa Silva Sobreira, membro da Comissão de Integração Ensino-Serviço do Rio Grande do Norte - CIES/RN, para facilitar Oficina Regional de elaboração do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde - PAREPS, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 39766387).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 746/2026-GP/FUERN**Constitui Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo - CPPTA.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o disposto na Seção V, artigo 24, alínea "d", bem como os termos do artigo 29 do Regimento Geral da Uern, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 874, de 17 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Resolução nº 11/93-Consuni, de 12 de novembro de 1993 e pela Resolução Nº 006/2002-Consuni, de 5 de julho de 2002; Considerando o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo - CPPTA, aprovado pela Resolução nº 27/2014-CD, de 24 de junho de 2014; Considerando os termos do Ofício Id 39573674, nos autos do Processo Sei 04410016.001425/2025-15, de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo - CPPTA, composta por servidores em efetivo exercício na Uern, com representação especificada nas alíneas deste artigo.
a) Representantes do Sindicato dos Técnicos

Administrativos da Uern – Sintauern:

Diego de Araújo Dantas, matrícula nº 8199-0, titular;
Francisco Felipe da Silva, matrícula nº 8972-9, titular;
Edson Estevam da Silva, matrícula nº 8922-2, titular;
Ivana Soares Barros Celestino, matrícula nº 11373-5, titular;

Sephora Edite Nogueira do Couto Borges, matrícula nº 8217-1, suplente;

José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, Suplente.

b) Representantes da Administração Superior da Uern:
Ana Angélica do Nascimento Nogueira, matrícula nº 8729-7, titular;

Zaira Nakala da Silva Câmara, matrícula nº 8222-8, titular;

Irani Lopes da Silveira Torres, matrícula nº 8195-7, titular;

Carmem Lúcia da Silva Sousa, matrícula nº 11036-1, suplente;

Maria Viviane Monteiro de Farias, matrícula nº 112658, suplente.

Art. 2º O mandato dos membros da referida comissão compreende o período de 21/12/2025 a 20/12/2027.

Art. 3º Os membros da CPPTA não receberão nenhum tipo de compensação financeira pela participação em reuniões ou em outras atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/12/2025.

Em 05 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 747/2026-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.001126/2026-11,

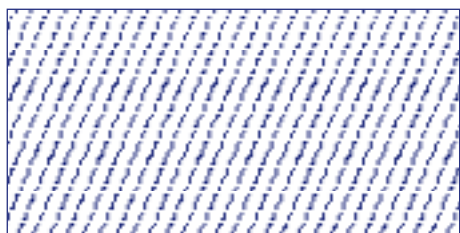
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Salete Gonçalves, matrícula nº 8070-5, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Areia Branca-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 10/03/2026 e 11/03/2026, com a finalidade de representar a Uern no oitavo encontro do programa territórios empreendedores da economia do mar em Areia Branca - RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 39794707) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 749/2026-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410159.000113/2026-32,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) José Teixeira Neto, matrícula nº 3297-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 12/03/2026, com a finalidade de participar da reunião com a Comissão do Orçamento Participativo, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 39795387) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de março de 2026.

TNS MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 751/2026-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410022.000331/2026-12,

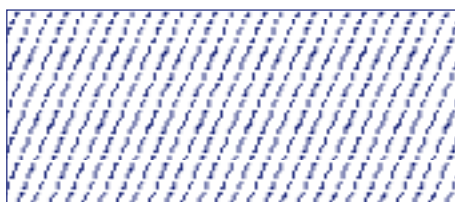
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Josenildo Henrique da Silva, matrícula nº 11019-1, 2,5 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 05 a 07/03/2026, com a finalidade de participar do 38º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - Etapa Rio Grande do Norte no Centro de Convenções, em Natal-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 39796750) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 752/2026-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.001139/2026-81,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Cíclia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 10/03/2026, com a finalidade de participar da Sessão Solene em homenagem ao dia internacional da mulher, na qual a Magnífica Reitora será homenageada, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 39800101) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de março de 2026.

PROF DR FRANCISCO D. DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR DA UERN

Portaria Nº 753/2026-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.001139/2026-81,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Luziaria Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 8819-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 10/03/2026, com a finalidade de acompanhar a Reitora da UERN na Sessão Solene em homenagem ao dia internacional da mulher, na qual a Magnífica Reitora será homenageada, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 39800101) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 755/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410182.000015/2026-16, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2024;

Considerando o disposto no §5º do Art. 20 da Resolução nº 60/2022, e que o requerimento foi apresentado em janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Marcia Socorro Ferreira de Andrade Silva, matrícula nº 6140-9, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras - Fala, para PES308.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2026.

Em 05 de março de 2026.

PROF DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 756/2026-GP/FUERN**Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, Considerando os termos do Processo SEI nº 04410053.000271/2026-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Aluizio Lins de Oliveira, matrícula nº 2002-8, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Ciências Sociais - Fafic, no período de 30 (trinta) dias, contados de 23/02/2026 a 24/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/02/2026.

Em 05 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 757/2026-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410157.000078/2026-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Claudia Maria Felicio Ferreira Tomé, matrícula nº 1797-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento

e setenta e cinco reais), referente à viagem Patu-RN x Mossoró-RN x Patu-RN, no(s) dia(s) 09/03/2026, com a finalidade de participar de reunião com a reitora, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 39802680) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 758/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos do Processo SEI nº 04410096.001379/2024-12, em especial o Parecer nº 72/2026/UERN - PROGEP -SCEP e a Portaria nº 2447/2024-GP/FUERN, de 02 de julho de 2024;

Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

Considerando os termos da Resolução nº 34/2025, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e revoga a Resolução nº 54/2022 - CD;

Considerando o Art. 9º da Resolução 34/2025-CD, o qual prevê que após a concessão do AIC, havendo inclusão de novas titulações, caberá ao servidor solicitar avaliação, observado o procedimento disposto no Art. 6º, para fins de receber cumulativamente o valor de acordo com a nova titulação,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação concedido, por meio da Portaria nº 2447/2024-GP/FUERN, à servidora Francisca Keyla Guimaraes de Oliveira, matrícula nº 4510-1, TNS, Classe D, Nível 10, para acrescentar a titulação de mestrado, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º A presente concessão estender-se-á até o dia 30/06/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2026.

Em 05 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 759/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410184.003789/2025-90, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em março de 2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente José Egberto Mesquita Pinto Júnior, matrícula nº 1828-7, lotado(a) no Departamento de Ciências Biológicas - Fanat, para PES115.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/03/2026.

Em 05 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 760/2026-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410157.000078/2026-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Larissa de Almeida Medeiros, matrícula nº 8924-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Patu-RN x Mossoró-RN x Patu-RN, no(s) dia(s) 09/03/2026, com a finalidade de participar de reunião com a reitora, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 39802680) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 761/2026-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410157.000078/2026-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Benedito Manoel do Nascimento Costa, matrícula nº 5354-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Patu-RN x Mossoró-RN x Patu-RN, no(s) dia(s) 09/03/2026, com a finalidade de participar de reunião com a reitora, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 39802680) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Em 05 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 762/2026-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.000390/2026-53,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Frederico Vitoriano Dantas Pereira Dantas, matrícula nº 8280-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 04/03/2026, com a finalidade de participar e apresentar o Seminário de Ambientação Acadêmica SAMBA 2026.1 no Campus Uern Assu/RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 39806215) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 763/2026-GP/FUERN

Revoga diária.

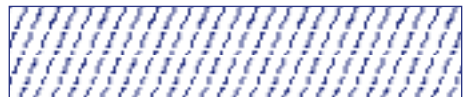
CONSIDERANDO a Portaria Nº 740/2026-GP/FUERN, expedida em 04 de março de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de revogação do ato em razão do cancelamento da viagem;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/FUERN, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410022.000327/2026-54,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 740/2026-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 1025, de 05 de março de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 765/2026-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 672/2026-GP/FUERN, expedida em 02 de março de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de revogação do ato em razão do cancelamento da viagem;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/FUERN, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410017.000509/2026-02,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 672/2026-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 1024, de 04 de março de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 766/2026-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.001137/2026-92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Williams Vicente da Silva, matrícula nº 12975-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 05/03/2026, com a finalidade de acompanhar a Reitora e realizar a cobertura fotografica na solenidade de Colação de Grau no Campus de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 39808087) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 767/2026-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 658/2026-GP/FUERN, expedida em 02 de março de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de revogação do ato em razão do cancelamento da viagem;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/FUERN, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000969/2026-91,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 658/2026-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 1023, de 03 de março de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 768/2026-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410159.000112/2026-98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) José Teixeira Neto, matrícula nº 3297-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 09/03/2026, com a finalidade Participar do Fórum de Diretores - Unidades Acadêmicas, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 39808702) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



**LICITAÇÕES, CONTRATO
& CONVÊNIOS****Aviso de Licitação**

Assunto: Concorrência Eletrônica nº 01/2026 – UASG 925543

Processo nº: 04410007.004581/2025-39. Objeto: Contratação de obras de recuperação da Cobertura Metálica do Ginásio de Esportes da FAEF/UERN. Abertura às 14:00 de 23/03/2026 no COMPRAS.GOV. Edital disponível em COMPRAS.GOV (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou contratacoes@uern.br.

Mossoró/RN, 04/03/2026.

Raissa Carla Fernandes Lobato Marques

Agente de Contratação

Portaria nº 1581/2023 - GP/FUERN

UERN**PRESIDÊNCIA****Portaria Nº 21/2026-GR/UERN****Designa representante institucional.**

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando a importância do cadastro dos laboratórios e de suas respectivas infraestruturas de pesquisa multiusuária na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – MCTI (PNIPE); Considerando a necessidade de designar um representante institucional para efetuar a análise e validação dos cadastros dos laboratórios de pesquisa da UERN na PNIPE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia Batista Barra, matrícula nº 04508-0, para atuar como representante institucional perante a Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa - PNIPE, para exercer as funções cabíveis, bem como cadastrar servidores para auxiliá-la na consecução das tarefas próprias da plataforma em tela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

PROEG**Portaria Nº 4/2026****Designa Servidores para a guarda de livros e entrega de diplomas de graduação nos Campi Avançados.**

A Pró-reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os dispositivos do Regimento Geral da UERN, Resolução no 01/2022-CONSUNI, em seus artigos 80 e 81;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar o processo de entrega de diplomas aos alunos concluintes; CONSIDERANDO a indicação de servidores técnico-administrativos por parte das direções dos Campi avançados, conforme processos SEI de no 04410082.001203/2022-58 e 04410156.000104/2025-91;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, conforme indicação de cada campus avançado, para a guarda dos livros de entrega e recebimento/entrega de diplomas de graduação dos alunos concluintes da UERN.

I – Campus de Assu:

a. Eduardo Gomes Barbosa Pimentel - matrícula 12783-3;

b. Helenôra Rocha da Costa - matrícula: 11038-8;

c. André Igor de Carvalho Freire - matrícula: 12509-1.

II – Campus de Pau dos Ferros:

Ivanilson Dantas da Silva - matrícula 12.878-3

Eliane de Souza Lemos - matrícula 13222-5.

III – Campus de Patu:

Aldrich Heuser Câmara Godeiro – matrícula 08142-6

Hortência Ferreira Dutra – matrícula 12609-8

Larissa de Almeida Medeiro - matrícula 08924-9

Ranison Carlos Godeiro – matrícula 08268-6

IV – Campus Avançado de Natal:

Rayssa Silva Gomes Muniz - matrícula 08266-0;

Vanessa Barros Chaves - matrícula 12774-4;

Júlio César Fernandes de Medeiros - matrícula 11014-0;

Kelly Cristina Soares Rodrigues Camelo - matrícula 08726-2

Adriene Fortuna de Freitas Monte - matrícula 08259-7

Agenor Texeira de Oliveira Junior - matrícula 08778-5

V – Campus de Caicó:

a. Franksmon Santana da Silva – Matrícula 13146-6

b. Joanilson Silva – Matrícula 12970-4

c. Daniel Ferreira Guimarães – Matrícula 13669-7

d. Suzana de Medeiros Silva e Araújo – Matrícula 13143-1

e. Dora Régia Azevedo de Medeiros – Matrícula 6084-4

Art. 2º Os servidores acima discriminados ficam responsáveis pela guarda dos livros de recebimento e de entrega dos diplomas de graduação, aos alunos concluintes que tenham efetivamente participado das solenidades de colação de grau.

Art. 3º A DIRCA/PROEG capacitará os servidores acima designados, para que realizem adequadamente os processos de guarda dos livros de recebimento e de entrega dos diplomas de graduação, aos alunos concluintes que tenham efetivamente participado das solenidades de colação de grau.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria 2/2026-Uern.

Em 04 de março de 2026

Profª Dra Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Edital Nº 20/2026 – PROEG – UERN**Convoca candidatas/os para perícias da junta multiprofissional recursal referentes à segunda chamada do processo seletivo de vagas iniciais (PSVI) SISU/UERN 2026**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, convocam as/os candidatas/os que interpuseram recurso contra o resultado do Junta Multiprofissional, referente à Segunda Chamada, do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2026, da categoria Pessoa com Deficiência, para serem submetidos à perícia da Junta Multiprofissional Recursal, conforme previsto no item 4.4.14 do Edital nº 01/2026 - Proeg.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital torna pública a convocação das/os candidatas/os da categoria Pessoa com Deficiência que interpuseram recurso contra o resultado da Junta Multiprofissional referente à Segunda Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2026, para serem submetidas/os à perícia da Junta Multiprofissional Recursal.

1.2. A/O candidata/o convocada/o que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo Único deste Edital, será eliminada/o do certame e, consequentemente, perderá o direito à vaga.

2. DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL RECURSAL

2.1. As/Os candidatas/os inscritas/os no PSVI Sisu/Uern 2026 na categoria Pessoa com Deficiência que interpuseram recurso contra o resultado da Junta Multiprofissional, referente à Segunda Chamada, do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2026, concordaram em se submeter à perícia que será efetuada pela Junta Multiprofissional Recursal.

2.2. Conforme dispõe o art. 16 da Resolução 08/2024 – Consuni, de 14 de maio de 2024:

A Junta Multiprofissional Recursal será composta por equipe Multiprofissional Recursal, que adotar, no que couber, os mesmos procedimentos, critérios e requisitos previstos nesta Resolução para a referida junta; Os membros que atuaram na Junta Multiprofissional ficam vedados de atuar na Junta Multiprofissional Recursal;

A análise realizada pela Junta Multiprofissional Recursal terá caráter de Decisão definitiva.

2.3. As/Os candidatas/os da categoria Pessoa com Deficiência que interpuseram recurso somente terão a Matrícula Curricular efetuada se tiverem sua autodeclaração confirmada pela Junta Multiprofissional Recursal referente à Segunda Chamada do PSVI Sisu/Uern 2026.

2.4. A Junta Multiprofissional Recursal será realizada de forma presencial e ocorrerá na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo Único deste Edital.

2.5. As/Os candidatas/os convocadas/os deverão comparecer à perícia da Junta Multiprofissional Recursal portando documento de identificação oficial com foto.

2.6. A documentação a ser analisada pela Junta Multiprofissional Recursal será a mesma apresentada pela/o candidata/o à Junta Multiprofissional anterior.

2.6.1. Não será permitida, sob qualquer hipótese, a substituição, no todo ou em parte, dos documentos já apresentados pela/o candidata/o, bem como a apresentação de novos documentos.

2.7. Caberá à Junta Multiprofissional Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

2.8. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Junta Multiprofissional Recursal.

2.9. Indeferido o recurso, a/o candidata/o será definitivamente excluída/o do PSVI Sisu/Uern 2026, e perderá o direito à vaga.

2.10. Após a Decisão da Junta Multiprofissional Recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

2.11. O resultado do recurso será divulgado por meio de Edital a ser publicado no portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no Jornal da Uern (JOUERN) no dia 12 de março de 2026.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI Sisu/Uern 2026 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

3.2. Será de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes PSVI Sisu/Uern 2026, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

3.3. Perderá o direito à classificação obtida no PSVI Sisu/Uern 2026 e, consequentemente, à vaga no curso: A/O candidata/o que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao PSVI Sisu/Uern 2026; A/O candidata/o cuja autodeclaração como pessoa com Deficiência não for confirmada pela Junta Multiprofissional Recursal; ou A/O candidata/o que apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.4. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pela/o candidata/o. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou na exclusão da/o candidata/o do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

3.5. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe), como instância recursal, emitir Decisão final sobre casos omissos.

3.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de março de 2026.

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Prof. Dr. Rommel Wladimir de Lima
Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação
Prof. Dra. Ana Lúcia Oliveira Aguiar
Diretora de Ações Inclusivas
Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França
Diretor da Dirca/Proeg
TNM Me. José Rodrigues da Silva Neto
Chefe do Setor de Admissão Acadêmica

ANEXO ÚNICO - DAS/OS CONVOCADAS/OS, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA A JUNTA MULTIPROFISSIONAL RECURSAL DA SEGUNDA CHAMADA DO PSVI SISU/UERN 2026

Edital Nº 21/2026 – PROEG – DIAAD/UERN

Convoca candidatas/os para bancas recursais do procedimento de heteroidentificação referentes à segunda chamada do processo seletivo de vagas iniciais (PSVI) SISU/UERN 2026

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, convocam as/os candidatas/os que interpuseram recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, referente à Segunda Chamada, do

Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2026, da Categoria Cota Social (Pretas/os, Pardas/os e Indígenas), para serem submetidos à banca recursal do Procedimento de Heteroidentificação, conforme previsto no item 4.2.16 do Edital nº 01/2026 - Proeg.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital torna pública a convocação das/os candidatas/os da categoria Cota Social (pretas/os, pardas/os e indígenas) que interpuseram recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação referente à Segunda Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2026, para serem submetidas/os à banca recursal do Procedimento de Heteroidentificação.

1.2. A/O candidata/o convocada/o que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo Único deste Edital, será eliminada/o do certame e, consequentemente, perderá o direito à vaga.

2. DA BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. As/Os candidatas/os inscritas/os no PSVI Sisu/Uern 2026 na Categoria Cota Social (Pretas/os, Pardas/os e Indígenas) que interpuseram recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, referente à Segunda Chamada, do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2026, concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação que será efetuado por banca recursal.

2.2. Conforme dispõe o art. 31 da Resolução nº 033/2023 - CONSEPE:

A banca recursal será constituída por Comissão específica para tal fim, que adotará, no que couber, os mesmos procedimentos, critérios e requisitos previstos nesta Resolução para o Procedimento de Heteroidentificação;

A banca recursal será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, que não participaram do primeiro Procedimento de Heteroidentificação;

A Decisão da banca recursal prevalecerá sobre o parecer da Comissão que efetuou o primeiro Procedimento de Heteroidentificação na/o candidata/o.

2.3. As/Os candidatas/os da categoria Cota Social (Pretas/os, Pardas/os ou Indígenas) que interpuseram recurso somente terão a Matrícula Curricular efetuada se tiverem sua autodeclaração confirmada pela banca recursal do Procedimento de Heteroidentificação referente à Segunda Chamada do PSVI Sisu/Uern 2026.

2.4. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial e ocorrerá na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo Único deste Edital.

2.5. O Procedimento de Heteroidentificação será filmado, e a/o candidata/o que se recusar a participar deste Procedimento será eliminada/o do PSVI Sisu/Uern 2026, e perderá o direito à vaga.

2.6. A banca recursal deliberará quanto à/o candidata/o não apta/o somente em caso de unanimidade por parte de seus membros.

2.7. Caberá à banca recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

2.8. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela banca recursal.

2.9. Conforme Art. 29 da Resolução Nº 33/2023 - CONSEPE, o parecer motivado será de acesso restrito, podendo ser disponibilizado à/o candidata/o por meio de requerimento próprio disponibilizado pela Diaad, através do link: ([Clique Aqui](#)).

2.10. Indeferido o recurso, a/o candidata/o será definitivamente excluída/o do PSVI Sisu/Uern 2026, e perderá o direito à vaga.

2.11. Após a Decisão da banca recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

2.12. O resultado do recurso será divulgado por meio de Edital a ser publicado no portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no Jornal da Uern (JOUERN) no dia 12 de

março de 2026.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI Sisu/Uern 2026 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do PSVI Sisu/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

3.2. Será de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes PSVI Sisu/Uern 2026, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do PSVI Sisu/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

3.3. Perderá o direito à classificação obtida no PSVI Sisu/Uern 2026 e, consequentemente, à vaga no curso: A/O candidata/o que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao PSVI Sisu/Uern 2026; A/O candidata/o cuja autodeclaração de preta/o, parda/o ou indígena não for confirmada pela banca recursal; ou A/O candidata/o que apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.4. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pela/o candidata/o. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou na exclusão da/o candidata/o do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

3.5. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe), como instância recursal, emitir Decisão final sobre casos omissos.

3.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 06 de março de 2026.

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Prof. Dr. Rommel Wladimir de Lima
Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação
Prof. Dra. Eliane Anselmo da Silva
Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade
Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França
Diretor da Dirca / Proeg
TNM Me. José Rodrigues da Silva Neto
Chefe do Setor de Admissão Acadêmica

ANEXO ÚNICO - DAS/OS CONVOCADAS/OS, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA A BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA DO PSVI SISU/UERN 2026

PROGEP

Edital Nº 004/2024-PROGEP/UERN-Convocação-030

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2026 nos autos do processo SEI nº 04410027.003121/2025-55, conforme manifestação da PROPLAN; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo

determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 292 (26269531) e o Despacho nº 27085615 da Reitoria no Processo SEI nº 04410027.001170/2024-72 no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação professores temporários no âmbito UERN (Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN); CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 001/2024-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 05/07/2024, sua prorrogação até o dia 05/07/2026 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência; CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Economia do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 76 (37075138) e no Formulário ID 37076360 no Processo SEI nº 04410205.020195/2025-58 para nova contratação de professor(a) temporário(a); CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 39519145 no Processo SEI nº 04410205.020195/2025-58 para o Departamento de Economia do Campus de Pau dos Ferros; CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Economia do Campus de Pau dos Ferros, PATRÍCIA BARROS BRAGA, não se manifestou no prazo estipulado, e que o candidato DIÓGENES PINHEIRO DE MEDEIROS JÚNIOR solicitou reclassificação para o final de fila dos aprovados; CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2026.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOURN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo

único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 09/03/2026.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 1.6 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 13/03/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):**3.1) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN**

CURSO/UNIDADE	Pau dos Ferros, Departamento de Economia
FUNÇÃO	Professor Temporário do Ensino Superior
EDITAL	Nº 004/2024-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO	Teoria Econômica
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO	01/20h
CONVOCADO(A)	CLÁUDIO VINÍCIUS DA VILVA BARBOSA BONDEZAN
CLASSIFICAÇÃO	12º

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró-RN, 04 de março de 2026.

Prof. Dr. Luis Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024_Editado_004_2024_convocacao_anexo_01.zip

**PROGEP****Edital Nº 001/2025-PROGEP/UERN-Convocação-032****Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2026 nos autos do processo SEI nº 04410027.003121/2025-55, conforme manifestação da PROPLAN;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/1915 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1078/2024/ UERN-AJUR (30999586) e o Parecer nº 325 (31113776), devidamente acolhido pela Chefia da Procuradoria Especializada (31128395) no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de professores no âmbito UERN (Edital nº 001/2025-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 001/2025-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 13/02/2025 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Assú no Memorando nº 78 (36548516) e no Formulário Anexo (36548527) no Processo SEI nº 04410200.000128/2025-67 para nova contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de Educação do Campus de Assú no Despacho ID 39097482 no Processo SEI nº 04410200.000128/2025-67 para a contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente, RAIMUNDO NONATO FERREIRA, declinou do preenchimento da vaga e que a candidata convocada, CARLA DAIANE SARAIVA, não compareceu com a documentação, que a candidata MARIANA FONTE BOA DEODATO solicitou reclassificação para o final da fila, e que a candidata ÚRSULA ANDRÉA DE ARAÚJO SILVA, que já havia solicitado reclassificação para o final da fila, manifestou desinteresse no preenchimento do cargo;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 001/2025-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; e

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

letivo 2026.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEp através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOURN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 001/2025–PROGEp/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 001/2025–PROGEp/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 09/03/2026.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 001/2025–PROGEp/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 13/03/2026, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEp

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3–DOS(AS)CANDIDATOS(AS)CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE ASSÚ/RN

CURSO/UNIDADE	Assú, Departamento de Educação
FUNÇÃO	Professor Temporário do Ensino Superior
EDITAL	Nº 001/2025–PROGEp/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO	Práticas Pedagógicas
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO	1/40h
CONVOCADO(A)	ÉRICA RENATA CLEMENTE RODRIGUES
CLASSIFICAÇÃO	4º (final de fila)

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na PROGEp, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró-RN, 04 de março de 2026.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexos disponíveis em: https://portal.uern.br/progep/wp-content/uploads/2025/02/2025_Edital_001_2025_PROGEp_UERN_convocacao_anexos.docx

Edital Nº 005/2025-PROGEp/UERN-Convocacao-002

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor - edital Nº 005/2025-PROGEp/UERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2026 nos autos do processo SEI nº 04410027.003121/2025-55, conforme manifestação da PROPLAN;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1236/2024/UERN - AJUR/UERN – Reitoria (37871996), Parecer nº 636/2025-PGE-PLCC (38065805), o Despacho de Acolhimento nº 1497 (38132213) da Procurador-Chefe da Procuradoria das Licitações, Contratos e Convênios (34883087) no Processo SEI nº 04410027.002917/2025-91, sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de professores no âmbito UERN (Edital nº 005/2025–PROGEp/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2025–PROGEp/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 25/02/2026 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Enfermagem do Campus de Caicó no Memorando nº 62 (37050085) e no Formulário ID 37050330 no Processo SEI nº 04410213.000157/2025-80 para nova contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO autorização da PROGEp para o Departamento de Enfermagem do Campus de Caicó no Despacho ID 37307050 para a contratação de professores temporários;

CONSIDERANDO que o candidato convocado anteriormente para o Departamento de Enfermagem do Campus de Caicó, VALÉRIA GOMES FERNANDES

DA SILVA, solicitou reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2025–PROGEp/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2026.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEp através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOURN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2025–PROGEp/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2025–PROGEp/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) na ampla concorrência abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 09/03/2026.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 13.19 do Edital nº 005/2025–PROGEp/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato da ampla concorrência (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 13/03/2026, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEp

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br



3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):**3.1) CAMPUS DE CAICÓ/RN**

CURSO/UNIDADE	Campus de Caicó, Departamento de Enfermagem
FUNÇÃO	Professor Temporário do Ensino Superior
EDITAL	005/2025-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO	Assistência de Enfermagem
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO	1/40h
CONVOCADO(A)	VINÍCIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
CLASSIFICAÇÃO	2º

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró-RN, 4 de março de 2026.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexos: https://portal.uern.br/progep/wp-content/uploads/2026/02/2025_Edital_005_2025_PROGEP_UERN_Convocacao_Anexos.docx

UNIDADES ACADÊMICAS**Portaria-SEI Nº 84/2026.**

Nomeia a Comissão de Desempenho Acadêmico do Curso (CDA) de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o Memorando nº 5/2026/UERN - CAC - DEN/UERN - CAC;

CONSIDERANDO a Ata de reunião do colegiado do Curso de Enfermagem, realizada em 12 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410213.000026/2026-83.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Desempenho Acadêmico do Curso de Enfermagem do Campus de Caicó da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com a seguinte composição:

I - Regilene Alves Portela- presidente - 7953-7;

II - Dulcian Medeiros de Azevedo - membro - 5417-8;

III - Jacineide Fernanda Dantas- secretária - 12910-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/02/2026, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Prof. Dr. José Teixeira Neto

Diretor do Campus Avançado de Caicó – CaC/UERN

Portaria Nº 2554/2025-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 85/2026

Reconstitui membros para o Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito do Curso de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO a Resolução nº 59/2013, de 11 de dezembro de 2013 – CONSEPE, que cria e regulamenta o Núcleo Docente Estruturante – NDE dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN;

CONSIDERANDO a ata de reunião ordinária com o Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem, realizada em 12/02/2026;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410213.000026/2026-83.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Profª. Drª Rosângela Diniz Cavalcante, mat. 05405-4, como Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Enfermagem deste Campus.

Art. 2º. Reconduzir a Profª. Drª. Roberta Kaliny de Souza Costa, mat. 04513-6, como Vice-Coordenadora do NDE);

Art. 3º. Designar os demais membros para compor o Núcleo Docente Estruturante – NDE:

I - Profª. Drª. Jéssica Dantas de Sá Tinôco, mat. 12588-1(Chefe do departamento;

II - Profª. Drª. Maura Vanessa Silva Sobreira, mat. 07974-0 (Coordenadora de Estágio);

III - Profª. Drª. Cristyanne Samara Miranda Holanda da Nóbrega, mat. 04498-9 (Orientadora Acadêmica);

IV- Profª. Drª. Regilene Alves Portela, mat. 07953-7 (Membra);

V - Profª. Ma. Raquel Mirtes Pereira da Silva, mat. 08087-0 (Membra);

VI - Profª. Dr. Dulcian Medeiros de Azevedo, mat. 05417-8 (Membro);

VII – Profª. Drª. Jéssica Naiara de Medeiros, mat. 13226-8(Membra);

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/02/2026, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Prof. Dr. José Teixeira Neto

Diretor do Campus Avançado de Caicó – CaC/UERN

Portaria Nº 2554/2025-GP/FUERN

Edital nº 002/2026 – Comissão Eleitoral – Ciências Contábeis/ FACEM/UERN

A Comissão Eleitoral, constituída em reunião da congregação do Curso de Ciências Contábeis, do Campus Central (Mossoró) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, em 26 de Setembro de 2025 e nomeada pela Portaria Nº 037/2025 – GD/ FACEM – datada de 28/11/2025, pelo presente Edital, a lista preliminar de eleitores aptos a votar na eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis do Campus Central/UERN para o período de 2026-2028.

1 DO PESSOAL APTO A VOTAR

Estão aptos a votar na eleição de Chefe e Subchefe:

a) Os discentes de graduação ativos do curso de graduação em Ciências Contábeis/ Campus Central conforme relação disposta no Anexo III deste Edital.

b) Os docentes efetivos e provisórios do Departamento de Ciências Contábeis, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos, conforme relação disposta no Anexo II deste Edital.

c) Os técnicos efetivos do Departamento de Ciências Contábeis/ Campus Central, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos, conforme relação disposta no Anexo I deste Edital.

DA IMPUGNAÇÃO

2.1 Os(as) eleitores(as) podem solicitar a impugnação das relações referidas no item 1.1 deste Edital, em petição fundamentada, dirigida diretamente à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail dec@uern.br, para fins de inclusão ou exclusão de nomes.

2.2 O prazo para a impugnação a que se refere o item anterior é de 48 horas, contadas da publicação do Edital no JOURN, facultado ao(à) impugnado(a) apresentar defesa em igual prazo, contado de sua inequívoca ciência.

2.3 Analisados os processos de impugnação caberá à Comissão Eleitoral julgar o feito, no prazo de 48 horas.

2.4 Cabe recurso, dessa Decisão, ao Colegiado do Departamento de Ciências Contábeis, no prazo de 48 horas, a quem caberá julgar, em definitivo, em igual prazo.

2.5 Nos casos de duplicidade das listas eleitorais, cada eleitor votará apenas uma vez, observados os seguintes critérios:

I – No caso de técnico-administrativo/aluno, votará como técnico-administrativo;

II – No caso de professor/aluno, votará como professor.

Mossoró/RN, 06 de março de 2026.

Comissão eleitoral

Prof. Dr. José Sueldo Câmara Ferreira - Presidente

Prof. Dr. Sérgio Luiz Pedrosa Silva - Vice-presidente

Prof. Dr. Saulo Medeiros Diniz

Prof. Dr. Auris Martins de Oliveira

TNS Caio César Silva Cavalcante

TNS Flávia Regina Brito de Oliveira

Disc. Jessica Luana Fernandes Pereira

ANEXO I – LISTA PRELIMINAR DE TÉCNICOS APTOS A VOTAR

ANEXO II - LISTA PRELIMINAR DE DOCENTES APTOS A VOTAR

ANEXO III - LISTA PRELIMINAR DE DISCENTE APTOS A VOTAR

Aditivo Nº 01/2026 - referente ao Edital Nº 01/2025

Comissão Eleitoral – Ciências Contábeis/FACEM/UERN – altera calendário eleitoral para eleição de chefe e subchefe do Departamento de Ciências Contábeis -FACEM/UERN.

A Comissão Eleitoral, constituída em reunião da congregação do Curso de Ciências Contábeis, do Campus Central (Mossoró) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, em 26 de Setembro de 2025 e nomeada pela Portaria Nº 037/2025 – GD/FACEM – datada de 28/11/2025 torna público pelo presente termo aditivo, alteração do calendário para o processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis do Campus Central/UERN, para o período de 2026-2028.

Onde lê-se:

Publicação de Edital Complementar com as relações dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar	27.02.2026
Prazo por impugnação, por qualquer eleitor, da lista de eleitores publicada	02.03.2026
Divulgação da lista definitiva dos votantes	06.03.2026

Leia-se:

Publicação de Edital Complementar com as relações dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar	06.03.2026
Prazo por impugnação, por qualquer eleitor, da lista de eleitores publicada	09.03.2026
Divulgação da lista definitiva dos votantes	13.03.2026

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Este aditivo passa a ser parte integrante ao Edital nº 01/2025 – Comissão Eleitoral – Ciências Contábeis/FACEM/UERN e entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições regulamentadas conforme o Edital nº 01/2025 – Comissão Eleitoral – Ciências Contábeis/FACEM/UERN.

Mossoró/RN, 06 de Março de 2026.

Comissão eleitoral

Prof. Dr. José Sueldo Câmara Ferreira - Presidente
Prof. Dr. Sérgio Luiz Pedrosa Silva - Vice-presidente
Prof. Dr. Saulo Medeiros Diniz
Prof. Dr. Auris Martins de Oliveira
TNS Caio César Silva Cavalcante
TNS Flávia Regina Brito de Oliveira
Disc. Jessica Luana Fernandes Pereira

Regulamento específico N º 01 / 2026.

Dispõe sobre a concessão e o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado custeadas pela CAPES ou CNPq, no âmbito do PPGE/UERN.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (PPGE), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CAMPUS DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2020 – CONSEPE, que orienta a criação de Comissão de bolsas nos Programas de Pós-graduação stricto sensu, no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/UERN (2016-2026) que aponta na dimensão da ampliação qualitativa dos programas de pós-graduação stricto sensu, diretrizes e metas quanto a atualização e atendimento às exigências contemporâneas das legislações do SNPG;

CONSIDERANDO a Portaria nº 133/2023 – CAPES que autoriza o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas no âmbito da CAPES, com a atividade remunerada ou outros rendimentos;
CONSIDERANDO a Portaria nº 76/2010 – CAPES que regulamenta o Programa de Demanda Social e os Critérios para concessão de Bolsas;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2346/2025 – CNPq que regulamenta o acúmulo de bolsas do CNPq e de complementação financeira advinda de outras fontes e revoga a Portaria nº 1863/2024 – CNPq;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa-SEI Nº 14 – PROPEG/UERN, de 21 de novembro de 2024, que dispõe sobre o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado custeadas pelo CNPq ou CAPES, no âmbito da UERN;

RESOLVE:

Art. 1º Os critérios de concessão de bolsas estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGE deverão seguir o disposto nas Portarias nº 76/2010-CAPES, nº 133/2023-CAPES e nº 2346/2025-CNPq, na Instrução Normativa-SEI Nº 14 – PROPEG/UERN e no presente regulamento, se financiadas pela CAPES ou CNPq.

§ 1º Os critérios de concessão de bolsas priorizarão, obrigatoriamente, os discentes e pós-doutorandos sem atividade remunerada ou outra renda.

§ 2º Ocorrendo disponibilidade de bolsas da CAPES ou CNPq, após aplicação do §1º, poderão ser admitidos discentes ou pesquisadores pós-doutorandos, que tenham qualquer fonte de renda, considerando a renda familiar per capita, além do disposto no art. 2º.

§ 3º Durante a vigência do Edital publicado pela comissão de bolsas os discentes classificados devem, obrigatoriamente, comunicar a obtenção de atividade remunerada.

§ 4º A Comissão de Bolsa poderá reclassificar o resultado se houver alteração da atividade remunerada do pós-graduando ou do pesquisador pós-doutorando durante a vigência do Edital anual de concessão de bolsas.

§ 5º A reclassificação implicará na redistribuição das bolsas, observado o disposto no §4º, inclusive com perda de bolsa.

§ 6º As informações sobre renda pessoal serão resguardadas como dado pessoal, para os fins da Lei Federal n. 13.709, de 2018.

§ 7º As bolsas a serem conferidas a pós-graduandos e a pesquisadores pós-doutorandos serão divulgadas no JOUERN.

Art. 2º O acúmulo das bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES ou CNPq no País com atividade remunerada ou outros rendimentos, somente poderá ser admitido se satisfeitas as seguintes exigências, sem prejuízo das demais exigências previstas na legislação:

I - Dedicção às atividades do PPGE mediante termo de compromisso;

II - Comprovação de desempenho acadêmico e científico satisfatório, mediante apresentação de Relatório de Bolsa;

III - Realização do estágio à docência de acordo com o estabelecido no Art. 18 da Portaria Nº 76/2010 – CAPES.

IV - Comprovar a anuência do seu orientador e da Coordenação do PPGE.

Art. 3º. Obtendo ou desempenhando atividade remunerada após a concessão de bolsa da CAPES ou do CNPq, o bolsista deverá:

I - Comunicar ao Orientador;

II - Demonstrar o cumprimento das exigências do art. 2º deste regulamento; e

III - Requerer anuência do Orientador e da Coordenação do PPGE.

Art. 4º A Coordenação e a Comissão de Bolsas do PPGE serão responsáveis, no âmbito do programa, pela aplicação, monitoramento e fiscalização do cumprimento do regulamento de bolsas da CAPES ou CNPq e dos critérios que autorizam o acúmulo de bolsas com atividade remunerada ou outros rendimentos.

Art. 5º É vedada a acumulação de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais.

Art. 6º Os casos omissos e situações excepcionais serão analisados pelo colegiado do programa, observando o presente regulamento e os normativos da CAPES e CNPq sobre o tema.

Art. 7º É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela FUERN com vínculo de trabalho remunerado e com qualquer outro auxílio ou bolsa financiada com recursos públicos, conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 07/2025 – CD/FUERN.

Art. 8º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Pau dos Ferros, 05 de março de 2026.

Prof. Dr. José Rodrigues de Mesquita Neto

Coordenador do PPGE/UERN

Portaria nº 277/2026-GP/FUERN

Edital complementar Nº 01/2026

Referente ao Edital Nº 01/2026 - CE/CAA

Divulga pedidos de registro de candidatura para as funções de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Assú, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN para o quadriênio 2026-2030.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria-SEI nº 32, de 06 de fevereiro de 2026, com publicação no Jornal Oficial da Uern - JOUERN, em 07 de fevereiro de 2026, Ano VIII, Nº. 1010, página nº 3, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o item 2.8 do Edital Nº 01/2026 - CE/CAA, torna públicos os requerimentos de registro de candidatura do processo eleitoral para a escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Assú, para o quadriênio 2026-2030.

1. DOS REQUERIMENTOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA

1.1 Para a função de Diretor(a) do Campus Avançado de Assú, foram recebidos os seguintes requerimentos de registro de candidatura:

I - ALDECI FERNANDES DA CUNHA

II - ROSENILSON DA SILVA SANTOS

1.2 Para a função de Vice-Diretor(a) do Campus Avançado de Assú, foram recebidos os seguintes requerimentos de registro de candidatura:

I - HÉRICA GABRIELA RODRIGUES DE ARAÚJO RIBEIRO

II - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DANTAS MONTEIRO

2. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURA

2.1 O prazo para impugnação de candidaturas é de 09 a 11 de março de 2026, conforme cronograma definido no Edital Nº 01/2026 - CE/CAA.

2.2 As demais normas estão previstas no Edital Nº 01/2026 - CE/CAA, publicado no dia 21 de fevereiro de 2026 no Jouern e na página do Campus Avançado de Assú (<https://portal.uern.br/assu>).

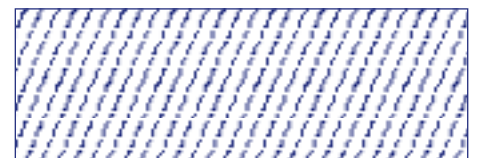
Assú-RN, 06 de março de 2026.

Zenis Bezerra Freire

Presidente da Comissão Eleitoral

André Igor de Carvalho Freire

Secretário da Comissão Eleitoral



Edital nº 3/2026 – Comissão Eleitoral/CAP/UERN

Homologa registros de candidaturas aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Avançado de Patu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte para o quadriênio 2026-2030.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria-SEI nº 775, de 12 de novembro de 2025, com publicação no Jornal Oficial da Uern - JOURN, em 13 de novembro de 2025, Ano VII, nº 960, página nº 7, no uso de suas atribuições legais, homologa os registros de candidaturas aos cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Patu, para o quadriênio 2026/2030, conforme Edital nº 1/2025-Comissão Eleitoral/CAP/UERN.

1. Candidato ao cargo de Diretor:
Benedito Manoel do Nascimento Costa – Matrícula nº 05354-6.

2. Candidata ao cargo de Vice-Diretora:
Samilly Alexandre de Souza – Matrícula nº 12514-8.

Patu-RN, 6 de março de 2026
COMISSÃO ELEITORAL
Portaria SEI nº 775/2025
Presidente
Antônia Sueli da Silva Gomes
Secretário
Aldrich Heuser Câmara Godeiro
Membros
Glandelmar Brilhante de Souto
Joseane Abílio de Sousa Ferreira
Manassés Pereira Nóbrega
Maria Heloiza Matias de Souza
Ranison Carlos Godeiro

Edital Nº 048/2026 – DEAD/FUERN

Convoca tutores(as) a distância (intérpretes) para atuação no curso de licenciatura em letras libras, na modalidade a distância, conforme processo seletivo regido pelo Edital Nº 076/2025 - DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação de tutores(as) a distância (intérpretes), classificados(as) no processo seletivo regido pelo Edital nº 076/2025 – DEAD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Letras LIBRAS, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta(m) no quadro abaixo o(s) nome(s) dos(as) candidatos(as) convocados(as) para atuação como tutores(as) a distância - Intérpretes, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final do processo seletivo regido pelo Edital nº 076/2025 - DEaD/FUERN.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)
JORAYNA RUANA MACIEL DA FONSECA

2. DA CONVOCAÇÃO E DA VINCULAÇÃO

2.1. Os(As) candidatos(as) constantes no quadro do item 1.1 deverão enviar a Declaração de Aceite (Anexo deste Edital) para o e-mail financeirodead@uern.br até as 23h59 do dia 11 de março de 2026.

2.2. O Setor Financeiro enviará para o endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) na Declaração de Aceite o link de acesso ao Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) e o respectivo tutorial para a realização do cadastro no sistema de bolsas que se encontra no site da DEAD no endereço <https://dead.uern.br/tutorial-scba/>.

2.3. O(A) candidato(a), após aceder ao sistema por meio de senha CAPES ou via portal GOV.BR, deverá preencher os dados solicitados e anexar a documentação exigida. As etapas consistem em:

a) Dados dos Beneficiários;
b) Dados Bancários e Documentos;
c) Aceitação do Termo de Compromisso, conforme as diretrizes da Portaria CAPES nº 309/2024.

2.4. No que se refere à documentação técnica no SCBA, o(a) candidato(a) deverá anexar:

a) Diploma da última formação
b) Comprovante de Seleção (Cópia deste Edital de Convocação)
c) Comprovante de processo seletivo (Cópia do Edital de Abertura deste Processo Seletivo)

d) Comprovante de residência no Brasil, emitido há, no máximo, 06 meses

2.5. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não realizarem o cadastro completo no SCBA ficarão impossibilitados de receber a bolsa CAPES, conforme normas do Sistema UAB.

2.6. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não enviarem a Declaração de Aceite no prazo estipulado no item 2.1 deste Edital serão desclassificados(as), autorizando a DEAD/UERN a convocar imediatamente o próximo candidato(a) na ordem de classificação do Cadastro de Reserva.

Mossoró/RN, 06 de março de 2026.

Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria nº 3649/2025 - GP/FUERN

[ANEXO: DECLARAÇÃO DE ACEITE](#)

Portaria-SEI Nº 82/ 2026.

Designa a nova composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE, do curso de Ciência da Computação.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 da Resolução 059/2013 - CONSEPE, de 11 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o Departamento de Informática, por meio do Memorando 15/2026 - DI, comunicou sobre alterações que resultam em uma nova composição do NDE do curso de Ciência da Computação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a nova constituição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Ciência da Computação:

- Profª Jéssica Neiva de Figueiredo Leite - Coordenadora
- Prof. Antonio Oliveira Filho - Vice-coordenador
- Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior - Chefe Departamento
- Profª Ceres Germana Braga Moraes - Orientadora Acadêmica
- Prof. Henrique Jorge Amorim Holanda - Coordenador de Estágios
- Prof. André Pedro Fernandes Neto - Membro
- Prof. Isaac de Lima Oliveira Filho - Membro
- Prof. Rommel Wladimir de Lima - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/02/2026.

Mossoró-RN, 04 de março de 2026

Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva

Diretor da Fanat/UERN

Portaria 1017/2024 - GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 83/2026.

Designa os membros da Comissão de Desempenho Acadêmico - CDA, do Departamento de Informática - DI/FANAT.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23 da Resolução 60/2022 - CD/FUERN, e CONSIDERANDO as indicações contidas no Processo SEI 04410185.000135/2026-85;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Desempenho Acadêmico - CDA, do Departamento de Informática - DI/FANAT.

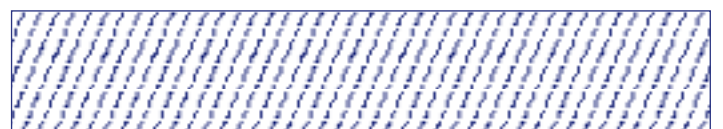
- Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior - Presidente (Chefe);
- Prof. André Pedro Fernandes Neto - Membro (Indicação Plenária);
- Jetro Teodósio da Silva - Membro (Secretário do Departamento).

Mossoró, 04 de março de 2026

Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva

Diretor da Fanat/UERN

Portaria 1017/2024 - GP/FUERN



Edital Nº 001/2026 – FE/FE/UERN.

Divulga resultado da eleição para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade Educação – FE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o quadriênio de 2026/2030.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 544/2025 – DE/FE, de 02 de setembro de 2025, nos termos da Resolução nº 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (Estatuto da UERN), da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI, torna público o resultado da eleição para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Educação – FE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o quadriênio 2026/2030.

DO RESULTADO PARA O CARGO DE DIRETOR

CANDIDATO(A)	VOTOS POR CATEGORIA			TOTAL DE VOTOS
	DOCENTES	TÉCNICOS	ALUNOS	
JÚLIO RIBEIRO SOARES	42	9	155	206

VOTOS	DOCENTES	TÉCNICOS	ALUNOS	TOTAL
BRANCOS	1	0	5	6
NULOS	1	0	7	8

DO RESULTADO PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR

CANDIDATO(A)	VOTOS POR CATEGORIA			TOTAL DE VOTOS
	DOCENTES	TÉCNICOS	ALUNOS	
ANTONIA MAIRA EMELLY CABRAL DA SILVA VIEIRA	42	8	157	207

VOTOS	DOCENTES	TÉCNICOS	ALUNOS	TOTAL
BRANCOS	1	1	7	9
NULOS	1	0	3	4

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Mediante os resultados divulgados nos itens 1 e 2, a Comissão Eleitoral proclama os docentes Júlio Ribeiro Soares e Antonia Maira Emelly Cabral da Silva Vieira, eleitos, respectivamente, para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Educação – DE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o quadriênio 2026-2030.

DOS RECURSOS AO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Em consonância com o Edital nº 001/2025 – DE/FE/UERN de 22 de outubro de 2025, fica estabelecido o período de 07 a 09 de março de 2026 como prazo final para recorrer do resultado preliminar do processo eleitoral.

A impugnação do resultado deverá ser apresentada, por qualquer eleitor, à Comissão Eleitoral, via endereço eletrônico fe@uern.br, devidamente fundamentada, juntando os documentos que entender necessários.

Mossoró, 06 de março de 2026.
Prof. Allan Solano Souza
Presidente da Comissão eleitoral

Portaria-SEINº 86/2026.

Designa o Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior como coordenador do Laboratório de Biologia I (Lab. Bio I), vinculado ao Departamento de Biologia da Fanat.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 102, XVII, do Regimento Geral da UERN;
CONSIDERANDO que a Resolução 15/2024 - Consepe, estabelece a competência do departamento para designar a coordenação dos laboratórios de ensino;
CONSIDERANDO a indicação contida no Memorando 19/2026 - DECB/FANAT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor José Egberto Mesquita Pinto Júnior, Matrícula nº 01828-7, como coordenador do Laboratório de Biologia I (Lab. Bio I), vinculado ao Departamento de Biologia da Fanat.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 05 de março de 2026
Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva
Diretor da Fanat/UERN
Portaria 1017/2024 - GP/FUERN

Portaria-SEINº 87/2026.

Designa a Profa. Danielle Peretti como coordenadora do Laboratório de Biologia II (Lab. Bio II), vinculado ao Departamento de Biologia da Fanat.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 102, XVII, do Regimento Geral da UERN;
CONSIDERANDO que a Resolução 15/2024 - Consepe, estabelece a competência do departamento para designar a coordenação dos laboratórios de ensino;
CONSIDERANDO a indicação contida no Memorando 19/2026 - DECB/FANAT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Danielle Peretti Filgueira, Matrícula nº 05313-9, como coordenadora do Laboratório de Biologia II (Lab. Bio II), vinculado ao Departamento de Biologia da Fanat.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 05 de março de 2026
Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva
Diretor da Fanat/UERN
Portaria 1017/2024 - GP/FUERN

Portaria-SEINº 88/2026.

Designa o professor José Hélio de Araújo Filho como coordenador do Laboratório de Biotecnologia e Bioinformática - LBB, da Fanat.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 102, XVII, do Regimento Geral da UERN;
CONSIDERANDO que a Resolução 19/2024 - Consepe, estabelece no capítulo II, artigo 9, parágrafo 1º, a competência da Unidade Universitária para indicação do coordenador (a) do laboratório de pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor José Hélio de Araújo Filho, Matrícula nº 03347-2, como coordenador do Laboratório de Biotecnologia e Bioinformática - LBB, da Fanat.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 05 de março de 2026
Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva
Diretor da Fanat/UERN
Portaria 1017/2024 - GP/FUERN

Portaria-SEINº 89/2026.

Designa o professor Diego Nathan do Nascimento Souza como coordenador do Laboratório de Ecologia e Sistemática Vegetal (LESV), da Fanat.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 102, XVII, do Regimento Geral da UERN;
CONSIDERANDO que a Resolução 19/2024 - Consepe, estabelece no capítulo II, artigo 9, parágrafo 1º, a competência da Unidade Universitária para indicação do coordenador (a) do laboratório de pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Diego Nathan do Nascimento Souza, Matrícula nº 12220-3, como coordenador do Laboratório de Ecologia e Sistemática Vegetal (LESV), da Fanat.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 05 de março de 2026
Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva
Diretor da Fanat/UERN
Portaria 1017/2024 - GP/FUERN



Portaria-SEI Nº 90/2026.

Designa a professora Francisca Marta Machado de Casado de Araújo como coordenadora do Laboratório de Fisiologia e Bioquímica de Plantas (LFBP), da Fanat.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 102, XVII, do Regimento Geral da UERN; CONSIDERANDO que a Resolução 19/2024 - Consepe, estabelece no capítulo II, artigo 9, parágrafo 1º, a competência da Unidade Universitária para indicação do coordenador (a) do laboratório de pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Francisca Marta Machado de Casado de Araújo – Matrícula nº 01635-7, como coordenadora do Laboratório de Fisiologia e Bioquímica de Plantas (LFBP), da Fanat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 05 de março de 2026

Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva

Diretor da Fanat/UERN

Portaria 1017/2024 - GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 91/ 2026.

Designa a professora Danielle Peretti como coordenadora do Laboratório de Ictiologia e Ecologia Aplicada (LABICEA), da Fanat.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 102, XVII, do Regimento Geral da UERN; CONSIDERANDO que a Resolução 19/2024 - Consepe, estabelece no capítulo II, artigo 9, parágrafo 1º, a competência da Unidade Universitária para indicação do coordenador (a) do laboratório de pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Danielle Peretti – Matrícula nº 05313-9, como coordenadora do Laboratório de Ictiologia e Ecologia Aplicada (LABICEA), da Fanat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 05 de março de 2026

Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva

Diretor da Fanat/UERN

Portaria 1017/2024 - GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 92/ 2026.

Designa a professora Ana Bernadete Lima Fragoso como coordenadora do Laboratório de Monitoramento de Biota Marinha (LMBM), da Fanat.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 102, XVII, do Regimento Geral da UERN; CONSIDERANDO que a Resolução 19/2024 - Consepe, estabelece no capítulo II, artigo 9, parágrafo 1º, a competência da Unidade Universitária para indicação do coordenador (a) do laboratório de pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Ana Bernadete Lima Fragoso – Matrícula nº 08002-0, como coordenadora do Laboratório de Monitoramento de Biota Marinha (LMBM), da Fanat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 05 de março de 2026

Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva

Diretor da Fanat/UERN

Portaria 1017/2024 - GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 93/2026.

Designa o professor Kleberson de Oliveira Porpino como coordenador do Laboratório de Paleontologia (LABPALEO), da Fanat.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 102, XVII, do Regimento Geral da UERN; CONSIDERANDO que a Resolução 19/2024 - Consepe, estabelece no capítulo II, artigo 9, parágrafo 1º, a competência da Unidade Universitária para indicação do coordenador (a) do laboratório de pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Kleberson de Oliveira Porpino – Matrícula nº 02431-7, como coordenador do Laboratório de Paleontologia (LABPALEO), da Fanat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 05 de março de 2026

Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva

Diretor da Fanat/UERN

Portaria 1017/2024 - GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 94/2026.

Designa a professora Dayseanne Araújo Falcão como coordenadora do Laboratório de Parasitologia e Imunologia (LEPI), da Fanat.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 102, XVII, do Regimento Geral da UERN; CONSIDERANDO que a Resolução 19/2024 - Consepe, estabelece no capítulo II, artigo 9, parágrafo 1º, a competência da Unidade Universitária para indicação do coordenador (a) do laboratório de pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Dayseanne Araújo Falcão – Matrícula nº 06107-7, como coordenadora do Laboratório de Parasitologia e Imunologia (LEPI), da Fanat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 05 de março de 2026

Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva

Diretor da Fanat/UERN

Portaria 1017/2024 - GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 95/ 2026.

Designa a professora Maria da Conceição Vieira de Almeida Menezes como coordenadora do Laboratório de Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática da Fanat.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 102, XVII, do Regimento Geral da UERN; CONSIDERANDO que a Resolução 19/2024 - Consepe, estabelece no capítulo II, artigo 9, parágrafo 1º, a competência da Unidade Universitária para indicação do coordenador (a) do laboratório de pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Maria da Conceição Vieira de Almeida Menezes – Matrícula nº 02726-0, como coordenadora do Laboratório de Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática da Fanat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 05 de março de 2026

Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva

Diretor da Fanat/UERN

Portaria 1017/2024 - GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 96/2026.

Designa a professora Ana Cláudia Sales Rocha Albuquerque como coordenadora do Laboratório de Ecologia e Morfologia Animal (LEMA), da Fanat.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 102, XVII, do Regimento Geral da UERN; CONSIDERANDO que a Resolução 19/2024 - Consepe, estabelece no capítulo II, artigo 9, parágrafo 1º, a competência da Unidade Universitária para indicação do coordenador (a) do laboratório de pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Ana Cláudia Sales Rocha Albuquerque – Matrícula nº 08002-0, como coordenadora do Laboratório de Ecologia e Morfologia Animal (LEMA), da Fanat.

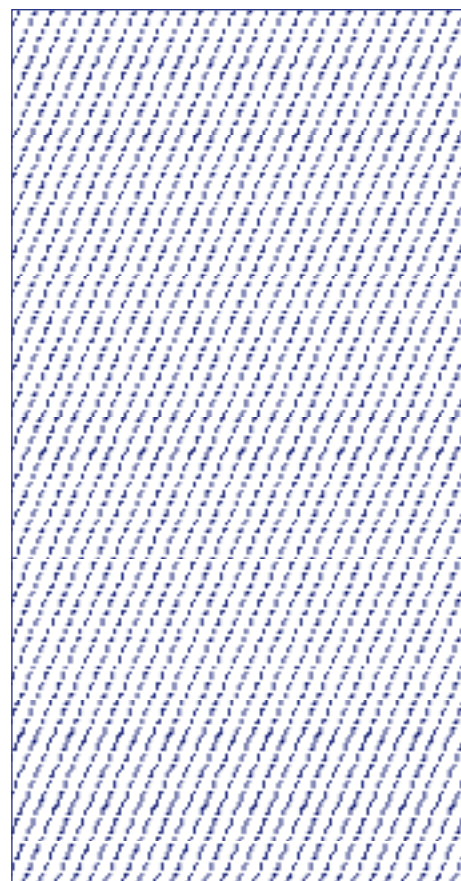
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 05 de março de 2026

Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva

Diretor da Fanat/UERN

Portaria 1017/2024 - GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agecom (Agência de Comunicação da UERN).

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira
Edição

Franciele Lopes de Oliveira
Diagramação



A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte é uma das instituições de ensino certificadas com o Selo

ODS Educação. O comprometimento com a Agenda 2030 e os avanços em ensino, pesquisa, extensão e inovação garantiram certificação IGC 4 pelo Ministério da Educação.

A Uern reafirma sua excelência e destaque no ensino superior público, gratuito, de qualidade e socialmente referenciado.



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145